

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036.2022****PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 29 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036.2022

CARGO: MONITOR DE ENSINO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
24º	GLAUCIA RODRIGUES VIEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de leilão de bens inservíveis no Município de Jateí/MS, de acordo com a Lei 752/2021, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência, junto a empresa CLAUDIA AUDE LEITE – CNPJ nº 24.600.496/0001-00, localizada na Rua Jaboatão, nº 271, Jardim das Reginas, na cidade de Campo Grande/MS, Cep. 79.103-060, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 01 de agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C. C. M. REZENDE LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de Alimentação Enteral e Oral que serão utilizadas em pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.02.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 07 de Julho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Carolina Calux Munhoz Rezende, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 108/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2022

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 093/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C. C. M. REZENDE LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com o fornecimento de Alimentação Enteral e Oral que serão utilizadas em pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0173	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.02.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 07 de Julho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Carolina Calux Munhoz Rezende, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 051/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e FABIOLA GONÇALVES SANTANA 05261050111

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de clipping, auditoria de imagem, produção audiovisual, produção de vídeos institucionais e realização de cursos de edição de fotos e fotografia digital, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fabiola Gonçalves Santana, representante da Contratada; e, as testemunhas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 27/07/2022, às 10h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2022, Processo Administrativo nº. 120/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para realização de levantamento e inventário de bens móveis, bem como acompanhamento mensal das atividades e capacitação dos servidores responsáveis pelo período de doze meses no Município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: G.A.P. – Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial LTDA, CNPJ sob o nº 34.153.238/0001-79, situada na Avenida Ana Rosa de Castilho Ocampo, 636, Jardim Montevideú, CEP: 79.035-320, Campo Grande/MS, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 01 de Agosto de 2022.

Eraldo Jorge Leite
 Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
 064/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA TOTAL
 IMPRESSORAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

I – DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Bernadete Santos Leite, 382, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.859/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001440006-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; doravante denominados CONTRATANTES; e de outro, a empresa **TOTAL IMPRESSORAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.878.624/0001-65, localizada na Major Capilé, 4257, Jardim Caramuru – CEP 79830-030, na cidade de Dourados-MS, neste ato representada pelo Sr.^a Veronica S. Arcanjo, brasileira, portadora da CNH nº 03827216735 e inscrita no CPF nº 017.517.441-59, residente e domiciliada na Rua Sthefano de Lucca, nº 2555, Izidro Pedroso, na cidade de Dourados-MS, CEP 79840-400, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA.DO OBJETO: Locação de 05 (cinco) scanners profissionais, com assistência técnica pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e Termos de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA.PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato até 16/06/2023.

TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, somados mais **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** do presente aditivo, passando o valor global do contrato para **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
0048	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 16 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TOTAL IMPRESSORAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ sob nº 33.878.624/0001-65

Veronica S. Arcanjo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 064/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
TOTAL IMPRESSORAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, somados mais **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** do presente aditivo, passando o valor global do contrato para **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato até **16/06/2023**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de Junho de 2022.

ASSINATURAS:

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TOTAL IMPRESSORAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Veronica Seixas Arcanjo

Pela contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/CMJ/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Concede dias restante de férias ao servidor que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula 117, Nível II, Classe B, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, contados a partir de 01/08/2022, devendo retornar a sua respectiva função em 22/08/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 034 de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 1105 de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

PORTARIA Nº 026/CMJ/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Concede dias restante de férias a servidora que menciona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restante de férias a servidora **MAISA FABRICIA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, sob a matrícula 115, Classe B, Nível II, referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 15/05/2021, a contar do dia 01/08/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 11/08/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 10 (dez) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 044 de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 1129 de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de julho de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

